

ACÓRDÃO Nº 61/2015 - TCU - Plenário

1. Processo TC-002.158/2011-6
2. Grupo: II - Classe: I - Assunto: Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (00.043.711/0001-43).
 - 3.2. Responsáveis: Antonio Gois Monteiro Mendes (010.223.343-87); Francisco Ernesto Lins Cavalcante (574.431.148-34) e Luis Carlos Moscardi (108.801.192-68)
 - 3.3. Recorrente: Luis Carlos Moscardi (108.801.192-68).
4. Unidade: Município de Pedra Branca/CE.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 5.1. Relator da deliberacao recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará (Secex/CE).
8. Advogados constituídos nos autos: Eric Sarmanho de Albuquerque OAB/DF nº 17.406 e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, em sede de embargos de declaração opostos contra o Acórdão 131/2014-TCU-Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos presentes embargos para, no mérito, dar-lhes provimento e, em caráter excepcional, conceder-lhes efeitos infringentes para tornar insubsistente o subitem 9.4. do Acórdão 131/2014 - TCU - Plenário;

9.2 dar ciência deste acórdão, bem como das peças que o fundamentam, ao interessado, e

9.3. encaminhar os autos à Secretaria de Recursos haja vista as Peças 55 e 61, constantes dos autos.

10. Ata nº 1/2015 – Plenário.

11. Data da Sessão: 21/1/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0061-01/15-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral